
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 818, DE 14 DE ABRIL DE 2014

Fixa a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber a todos os cidadãos do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) a remuneração base dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º. A remuneração de que trata o artigo anterior será reajustada na forma do que dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 14 de abril de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:E147B7B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2014. Edição 1146
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>